

Nota de esclarecimento 01:

Edital e Anexo I:

No item 5.16 do termo de referência (Anexo I do edital), onde se lê “5.16 Providenciar a emissão de cartões magnéticos e alterar as placas dos veículos locados quando solicitado, além de emissão de cartão volante genérico, a fim de atender as necessidades da contratante”, leia-se **“5.16 Providenciar a emissão de cartões magnéticos e alterar as placas dos veículos locados quando solicitado, além da disponibilização de qualquer meio hábil que permita que o Contratante possa abastecer os novos veículos locados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a fim de atender as necessidades do contratante”**.

No item 5.17 do termo de referência (Anexo I do edital), onde se lê “5.17 Prestar atendimento “call center”, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para bloqueio em caso de perda ou roubo do cartão magnético, substituindo o cartão sem ônus ao contratante e no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas”, leia-se **“5.17 Prestar atendimento “call center”, 24 (vinte e quatro) horas por dia, para bloqueio em caso de perda ou roubo do cartão magnético, substituindo o cartão sem ônus ao contratante e no prazo de até 10 (dez) dias úteis, disponibilizando, no entanto, qualquer meio hábil que permita que o Contratante possa voltar a abastecer o veículo em questão no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas”**.

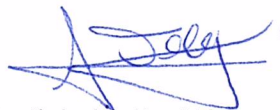
No item 2.2.2 do termo de referência (Anexo I do edital), esclarece-se que os cartões são emitidos por veículo e as senhas são emitidas por condutor (funcionário, colaborador ou conselheiro do Contratante).

No item 8.1 do termo de referência (Anexo I do edital), esclarece-se que a empresa Contratada, sendo do seu interesse, poderá enviar nota fiscal eletrônica para e-mail a ser indicado pela Contratante.

No item 10.1 do edital, onde se lê “10.1. Findo o processo licitatório, uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade superior da Autarquia, será o licitante vencedor convocado para comparecer à sede do CRO/RS em Porto Alegre (Rua Vasco da Gama, 720) para a assinatura do Contrato (cujas cláusulas padrão estão anexadas a este edital e que foi submetido a exame prévio e aprovação da Procuradoria do Conselho), no prazo de 8 (oito) dias, contados da convocação, e iniciar imediatamente a execução dos serviços, conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência)”, leia-se **“10.1. Findo o processo licitatório, uma vez homologado o resultado da licitação pela autoridade superior da Autarquia, será o licitante vencedor convocado para comparecer à sede do CRO/RS em Porto Alegre (Rua Vasco da Gama, 720) para a assinatura do Contrato (cujas cláusulas padrão estão anexadas a este edital e que foi submetido a exame prévio e aprovação da Procuradoria do Conselho), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, e**

iniciar imediatamente a execução dos serviços, conforme previsto no Anexo I (Termo de Referência)."

Porto Alegre, 14 de julho de 2017.



Leticia Voltz Alfaro
Pregoeira